



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

LEI N.º 987/10, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a modificação de nomenclatura de cargo e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a nomenclatura do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito para Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Incluem-se na categoria de Secretários Municipais, o Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - IPSPMQ, o Controlador Geral do Município e o Procurador Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O